



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 016/2017-TJ/PA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO
DE SALINÓPOLIS, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **RICARDO FERREIRA NUNES**, portador da carteira de identidade nº 3399645 SSP/PA e CPF nº. 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Travessa Pastor Ananias Vicente Rodrigues, nº 118, Bairro Centro, Salinópolis, CEP: 68.721-000, inscrito no CNPJ nº 05.149.166/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES**, portador da carteira de identidade nº 4378093 SSP/PA, inscrito no CPF nº 892.466.402-68, residente e domiciliado no município de Salinópolis, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo **CONVENIADO** para o **CONVENENTE**, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

1.1 - Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 - Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

2.1 - Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

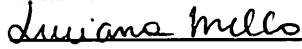
Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.


Belém, 16 de maio de 2017.


RICARDO FERREIRA NUNES
Desembargador Presidente do TJ/PA


PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal de Salinópolis

Testemunhas


CPF: 024.382.424-69


CPF: 598.039.322-68

SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2017, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 25 de maio de 2017.
Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 182279

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 016/2017-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura Sallinópolis - CNPJ/MF nº. 05.149.166/0001-98// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça// Vigência: 3 anos, início em 16/05/2017 e término em 16/05/2020// Data da assinatura: 16/05/2017// Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 178370

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 01 // Partes: Justiça Federal - Coordenações dos Juizados Federais das Seções Judiciárias do Amapá e Pará, Ministério Público Federal - Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Pará, Instituto Nacional do Seguro Social no Pará, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Comando do Quarto Distrito Naval // Objeto: formalização de cooperação entre os participantes para conjugação de esforços nas ações voltadas à promoção de cidadania aos residentes na ilha do Marajó, no que se incluem a facilitação do acesso à justiça, à conscientização de direitos, deveres e valores do cidadão, exercício do direito à saúde e previdência e assistência social. // Vigência: A presente parceria entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos pelo tempo em que perdurar a itinerância.// Responsável pela assinatura: Lívia Cristina Marques Peres - Juíza federal - COJEF/AP/ Carina Cátia Bastos de Senna - Juíza federal - COJEF/PA/ Felipe de Moura Palha e Silva - Procurador da República - PRDC/ Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJ/PA. - Alípio Jorge Rodrigues da Silva - Vice-Almirante - 4º DISTRITO NAVAL/ Wilson de Moraes Gaby - Gerente Executivo - INSS/PA

Protocolo: 182013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Extrato de Notificação por Edital - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Balro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº. PA-PRO-2014/01018 e a aplicação de penalidade de MULTA, considerando os termos do Acórdão 167.520, que manteve as penalidades aplicadas, e tendo em vista a não impugnação do acórdão acima citado; NOTIFICA a Empresa IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.538.436/0001-39, para adoção de providências imediatas quanto ao recolhimento da Multa Compensatória no valor de R\$ 107.739,15 (cento e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos) e da Multa Moratória no valor de R\$ 18.848,57 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ressaltando que a Empresa deverá recolher o montante através de GDR (Guia de Devolução e Ressarcimento), a ser emitida no site deste TJPA (<http://www.tjpa.jus.br>) e apresentar comprovante no prazo de 5 dias úteis, a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa.// Belém, 24 de maio de 2017.

Protocolo: 181338

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 03/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agendamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regional, nacional e internacional, para o Tribunal de

Contas do Estado do Pará, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Entrega do Edital: O edital poderá ser obtido através da internet, no site: www.tce.pa.gov.br ou junto à Comissão Permanente Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Pará, localizada na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 1585, através de meio digital, com a apresentação de mídia de gravação ou em cópias, às expensas do interessado, nos dias úteis, das 08h às 14h. Observação: Quaisquer informações sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, até o primeiro dia útil que anteceda a data fixada para abertura da sessão pública do presente pregão, no horário de 08h às 14h, ou através do telefone (91) 3210-0587.

Responsável pelo Certame: Renata Piqueira de Andrade Soares Local de Abertura: Sala de Audiências Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Data do Certame: 07 de junho de 2016.

Hora de Abertura: 9h.

Orçamento:

Dotações Orçamentárias:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

020102 - Fundo de Recuperação do TCE

01.032.1455 7.626 - Implantação da Gestão por Competência

01.032.1455 8.572 - Capacitação para membros e servidores do TCE

01.032.1455 7.627 - Implantação do Sistema de Gestão de Custo

01.032.1455 8.571 - Modernização da Infraestrutura do TCE

01.032.1455 7.629 - Implantação de Procedimentos de Controle de Qualidade de Auditoria

01.032.1455 8.577 - Aperfeiçoamento de Mecanismos de Fiscalização

01.032.1455 8.581 - Implementações de Ações de Promoção ao Controle Social

01.032.1455 6.267 - Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte dos Recursos:

0101 - Ordinários/Exercício Corrente

0301 - Ordinários/Exercícios Anteriores

0112 - Patrimonial- Outros poderes/Exercício Corrente

0312 - Patrimonial- Outros poderes/Exercícios Anteriores

0111 - Recursos Próprios do FUNTCE/Exercício Corrente

Natureza da Despesa:

3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 182402

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando parecer nº 217/2017 da Procuradoria e Manifestação nº 049/2017 da Secretária de Controle Interno, fundamentado no Art. 24, XXIV da Lei nº 8.666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação direta da Organização Social Pará 2000, para locação do Hangar Convenções e Feiras da Amazônia, a fim de realizar o "VIII Fórum TCE-PA e Jurisdicionados", que ocorrerá nos dias 21 e 22 de junho de 2017.

Belém, 24 de maio de 2017.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Conselheira Presidente

Protocolo: 182291

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 393-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora OSCARINA DA COSTA SOUSA, Presidente, de que no dia 30.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52386-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na FEDERAÇÃO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DA VIGIA DE NAZARÉ, referente ao Convênio ALEPA nº 007/2012, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de maio de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 393-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a FEDERAÇÃO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DA VIGIA DE NAZARÉ, de que no dia 30.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52386-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na, referente ao Convênio

ALEPA nº 007/2012, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de maio de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 394-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor GIVANILDO PEREIRA DA SILVA, Presidente, de que no dia 30.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52404-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTE CLUBE 7 DE SETEMBRO DA COMUNIDADE DE SÃO DIOGO, referente ao Convênio ALEPA nº 176/2010 cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de maio de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 394-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTE CLUBE 7 DE SETEMBRO DA COMUNIDADE DE SÃO DIOGO, de que no dia 30.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52404-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na, referente ao Convênio ALEPA nº 176/2010 cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de maio de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 396-A/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Senhora ROSELY BATISTA VALADARES, Presidente, de que no dia 30.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52389-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY, referente ao Convênio ALEPA nº 039/2011, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de maio de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 396-B/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO OXALA DE JACUNDAY, de que no dia 30.05.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2013/52389-0, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 039/2011, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 23 de maio de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 182543

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1ª TA

Nº CONTRATO: 09/2016-MPC/PA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LEITE EM PÓ E ADOCANTE, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme detalhado a seguir: